

LEI Nº 239/2009

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Buíque para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Buíque para o exercício de 2010, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 51.679.000,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 48.329.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 1.064.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.220.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 463.000,00
Transferências Correntes	R\$ 411.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 41.064.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 107.000,00
Transferências de Capital	R\$ 3.350.000,00
TOTAL	R\$ 3.350.000,00
	R\$ 51.679.000,00



Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	
01 - Legislativa	R\$ 51.679.000,00
02 - Judiciária	R\$ 2.431.000,00
04 - Administração	R\$ 175.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.680.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 3.450.000,00
10 - Saúde	R\$ 980.000,00
12 - Educação	R\$ 7.507.000,00
13 - Cultura	R\$ 17.606.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 129.000,00
16 - Habitação	R\$ 6.172.000,00
17 - Saneamento	R\$ 100.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 600.000,00
20 - Agricultura	R\$ 392.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 583.000,00
26 - Transporte	R\$ 653.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 300.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 991.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
09 - Previdência Social	R\$ 8.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 5.122.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.877.000,00
Reserva de Contingência-Regime de Previdência	R\$ 1.800.000,00
Reserva de Contingência-Regime de Previdência	R\$ 245.000,00





POR ÓRGÃOS

01 – Poder Legislativo	R\$	51.679.000,00
02 – Poder Executivo	R\$	2.459.000,00
03 – Secretaria de Governo	R\$	993.000,00
04 – Secretaria Assuntos Jurídicos	R\$	59.000,00
05 – Secretaria de Administração	R\$	175.000,00
06 – Secretaria de Finanças	R\$	1.164.000,00
07 – Secretaria de Planejamento	R\$	2.543.000,00
08 – Secretaria de Educação	R\$	151.000,00
09 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes	R\$	17.262.000,00
10 – Secretaria de Saúde	R\$	820.000,00
11 – Secretaria de Ação Social	R\$	288.000,00
12 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	R\$	255.000,00
13 – Secretaria de Abastecimento e Agricultura	R\$	8.916.000,00
14 – Secretaria do Meio Ambiente	R\$	1.036.000,00
15 – Secretaria da Juventude	R\$	392.000,00
16 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	78.000,00
17 – Fundo Municipal Ação Social	R\$	7.449.000,00
18 – Fundo de Previdência Social do Município de Buique	R\$	2.017.000,00
19 – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	5.122.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$	51.679.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	40.874.000,00
Reserva de Contingência	R\$	8.760.000,00
Reserva de Contingência-Regime de Previdência	R\$	1.800.000,00
Reserva de Contingência-Regime de Previdência	R\$	245.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 228 de 30.06.2009, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíque em 09 de dezembro de 2009


JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
09 de Dezembro de 2009
Ubirajara Queiroz
Responsável

Recibido a _____ firma *Jonas Camelo*
de *Almeida Neto*
em _____ de _____ de 2009.
Assinado digitalmente por *Jonas Camelo*
em 09/12/2009 14:22:01.
Assinatura eletrônica
Número de identificação
1110057680
Buíque - PE